

EDITAL 005/2023 - PRPPG

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, no uso de suas atribuições, comunicam ao corpo docente da UNIVILLE a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, conforme especificado abaixo:

1. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS ESPECÍFICOS

Quadro 1: Área de conhecimento/Linha de Pesquisa, vagas, categoria de ingresso, requisitos específicos e formação acadêmica

Área de conhecimento / Linha de Pesquisa	Vagas	Categoria de ingresso no PPGE	Requisitos específicos	Formação acadêmica
Educação / Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas	01 (uma)	Docente Colaborador	<ol style="list-style-type: none">1. Comprovar produção de artigos científicos com pontuação total de, no mínimo, 200 pontos, em periódicos indexados, referente ao período de 2021 a 2023, atribuindo a pontuação dos estratos Qualis CAPES dispostos no Documento Orientador de APCN* 2023, resultante da Avaliação Quadrienal 2017-2020 da Área Educação;2. Ter desenvolvido ou estar desenvolvendo projeto(s) de pesquisa e/ou estar inserido em grupo de pesquisa nos últimos três anos, de 2021 a 2023;3. Apresentar Memorial Descritivo;4. Comprovar participação em eventos qualificados da área da Educação dos anos de 2021 a 2023, com publicação em anais;5. Comprovar, pelo menos, uma orientação ou coorientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Trabalho de Conclusão de Estágio e/ou Projeto de Iniciação Científica e/ou Dissertação de Mestrado ou Tese de doutorado.	Doutorado na área das Ciências Humanas e Sociais.

* Avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN

Observação: a vaga para Docente Colaborador destacada neste edital compreende a implementação, a partir de fevereiro de 2024, de carga horária de 4h/semanais de dedicação ao Programa, e atendimento ao disposto na Resolução Nº 21/2020/CONSUN - que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.1 Descrição da Linha de Pesquisa

Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas - A linha de pesquisa contempla o currículo, as tecnologias e as práticas educativas em suas bases teórico-metodológicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos educativos. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: letramentos; práticas educativas e tecnologias digitais de informação; currículo e práticas curriculares; educação formal e não formal; educação estética.

1.2 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente Colaborador

- Participação em atividades de ensino de pós-graduação ou coorientação ou orientação em projetos de dissertação ou tese;
- Participação em grupo(s) de pesquisa;

- Participação nas reuniões de colegiado;
- Participação e/ou organização de eventos científicos da área;
- Produção científica na área da Educação;
- Cumprir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos para vaga, bem como Memorial Descritivo relacionado à linha de pesquisa.

2.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, o atendimento aos requisitos específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo de docentes do PPGE.

2.2.2 Para fins de homologação da inscrição, para a vaga de Docente Colaborador é necessária produção de artigos científicos com pontuação total de, no mínimo de 200 (duzentos) pontos, em periódicos indexados, conforme definido no Qualis Periódicos Quadrienal 2017-2020, referente ao período de 2021 a 2023 (Quadro 1).

Observação: a produção que não for comprovada pelo candidato não será pontuada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Seleção será composta por 2 (dois) Docentes Permanentes do PPGE.

3.2 O processo seletivo engloba as seguintes etapas:

3.2.1 Prova de Títulos - Análise do Currículo (peso 70%).

3.2.1.1 A Prova de Títulos compreenderá a análise do currículo considerando os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

3.2.2 Memorial Descritivo (peso 30%).

3.2.2.1 O Memorial Descritivo deverá ser apresentado no ato de inscrição e será avaliado conforme normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.2.2.2 No Memorial Descritivo, o candidato deverá (a) propor sua estratégia de inserção no PPGE, na linha de pesquisa indicada no item 1.1 deste edital; (b) evidenciar quais suas intenções de pesquisas futuras nesta linha, ancoradas em suas experiências profissionais e acadêmicas; (c) indicar as disciplinas do Programa com as quais poderá contribuir, destacando como sua experiência docente e/ou de pesquisa se relaciona a elas; (d) expor como sua formação profissional e acadêmica poderá contribuir para o crescimento e fortalecimento do Programa.

3.2.2.3 O texto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) laudas, fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

3.2.2.4 A análise do Memorial Descritivo será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final considerando os itens abaixo:

- I – Justificativa da inserção na linha de pesquisa do Programa (15% do peso da nota final);
- II – Intenções futuras de pesquisa e aderência com a linha de pesquisa do Programa (25% do peso da nota final);
- III – Experiência acadêmica relacionada à área de concentração e linha de pesquisa do Programa (35% do peso da nota final);
- IV – Contribuições da formação profissional e acadêmica do candidato para o crescimento e fortalecimento do Programa (15% do peso da nota final);
- V – Coerência e coesão textual do Memorial Descritivo (10% do peso da nota final).

Observação: mais informações sobre o PPGE podem ser encontradas na página do programa na internet (https://universo.univille.br/mestrado_ppge).

3.6 DA PROVA DE TÍTULOS

3.6.1 A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os critérios e respectivos pesos:

I – Formação acadêmica, computando-se a maior pontuação obtida em relação a titulação do candidato, de forma não-cumulativa:

- a) Graduação em curso de licenciatura, mestrado e doutorado na área objeto da seleção – 18 (dezoito) pontos;
- b) Graduação em curso de licenciatura e mestrado na área objeto da seleção – 16 (dezesesseis) pontos;
- c) Doutorado e mestrado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos;
- d) Somente doutorado na área objeto da seleção – 12 (doze) pontos;
- e) Somente mestrado na área objeto da seleção – 10 (dez) pontos;

II – Atividades de docência realizadas nos últimos 3 (três) anos:

- a) Ensino de pós-graduação *stricto sensu* – 0,7 ponto (sete décimos de pontos) por ano até o limite de 2,1 pontos (dois pontos e um décimo);
- b) Ensino de graduação – 1 (um) ponto por ano até o limite de 3 (três) pontos;
- c) Ensino em outro nível – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por ano até o limite 1,5 (um ponto e cinco décimos) pontos;

III – Participação como ouvinte, nos últimos 3 (três) anos, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais na área objeto da seleção – 0,1 ponto (um décimo de ponto) para cada evento, até o limite de 1 (um) ponto;

IV – Participação como palestrante ou congêneres, nos últimos 3 (três) anos, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais na área objeto da seleção – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) para cada evento, até o limite de 2 (dois) pontos;

V – Artigos científicos em periódicos indexados de 2021 a 2023, na área objeto da seleção, atribuindo a pontuação dos estratos Qualis CAPES dispostos no Documento Orientador de APCN 2023, resultante da Avaliação Quadrienal 2017-2020 da Área Educação;

VI - Coordenação ou participação de projeto de pesquisa em parceria com instituições internacionais – 0,2 (dois décimos de ponto) por participação ou coordenação nos últimos 3 (três) anos;

VII - Coordenação ou participação de projeto de pesquisa em parceria com instituições nacionais – 0,1 (um décimo de ponto) por participação ou coordenação nos últimos 3 (três) anos.

3.6.2 Os períodos de que tratam os incisos II a VII do item 3.6.1 serão contados retroativamente a partir da data da publicação do edital.

3.6.3 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

3.6.4 Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA * 10}{MP}$$

3.6.5 Na eventualidade da extinção do Sistema *Qualis* da CAPES, será adotado o sistema que vier a substituí-lo na avaliação da produção acadêmica.

4. DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na página da Univille;
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade;
- c) Fotocópia dos diplomas de graduação/ mestrado/ doutorado ou a revalidação deste para candidatos que

tenham realizado o curso fora do país. **Não serão aceitos declarações, certificados e atas de Defesa;**

d) Currículo no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas, organizados na mesma ordem descrita no item **3.6.1** Obs.: todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

e) Comprovantes de atendimento dos Requisitos Específicos da vaga, caso os mesmos já não tenham sido apresentados na alínea anterior;

f) Memorial Descritivo conforme item 3.2.2.

4.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

4.3 As inscrições de candidatos com diplomas de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – **serão indeferidas**.

4.4 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação mínima de doutor, respeitando os requisitos específicos citados no quadro 1, o disposto na Resolução Nº 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria Nº 81/16/CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior da UNIVILLE para carga horária de ensino.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via e-mail, mediante envio em arquivo pdf da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 4, para o e-mail ppge@univille.br, no período de 05 a 10 de dezembro de 2023. A inscrição estará efetivada após o candidato receber confirmação por e-mail, sendo responsabilidade do candidato, conferir o recebimento da mensagem até a data limite de inscrição.

5.3 Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

5.4 A organização, a qualidade da digitalização e entrega dos documentos exigidos à secretaria do PPGE são de total responsabilidade do candidato.

Observação: Mais informações pelo telefone (47) 3461-9077 ou pelo e-mail ppge@univille.br

6. DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **12 de dezembro de 2023** no portal da Univille.

7. QUADRO RESUMO DE CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	05 a 10/12/2023
Divulgação das inscrições homologadas	12/12/2023 após 17h
Divulgação do resultado	15/12/2023

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato classificado que for convocado e não assumir as atividades no próximo período letivo perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

8.2 Para os candidatos admitidos que não residirem em Joinville, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das aulas ministradas e outras atividades inerentes à atuação no PPGE.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo seletivo poderá ser objeto de recurso para a PRPPG, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

9.2 A permanência do docente selecionado no Programa de Pós-Graduação estará condicionada à avaliação periódica do docente, regulamentada por Instrução Normativa da PRPPG.

9.3 Este edital terá validade de até 12 meses a contar da data de sua publicação.

Joinville (SC), 04 de dezembro de 2023.



Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação



Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação